

COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Convênio de Parceria

Processo: 001.0500.000.036/2015

Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde

Conveniada: Sociedade Beneficente São Camilo
CNPJ: 60.975.737/0072-45

Do Objeto: O presente Convênio tem por objeto a execução, pela Conveniada, de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite, observada a sistemática de referência e contra referência do Sistema Único de Saúde – SUS, sem prejuízo da observância do sistema regulador de urgências / emergências quando for o caso, no Hospital Regional do Vale do Paraíba para o período de julho a dezembro de 2015.

Volume das Atividades Contratadas:
Hospital Regional do Vale do Paraíba
Internação em Clínica Médica: 1.080- jul-dez/2015
Internação em Clínica Cirúrgica: 4.080 - jul-dez/2015
HD e Cirurgias Ambulatoriais: 1.800 - jul-dez/2015
Atendimento Ambulatorial: 53.700 - jul-dez/2015
Atendimento a Urgências: 6.000 – jul-dez/2015
SADT Externo: 17.880 – jul-dez/2015
Ambulatório de Doenças Renais
Consultas Ambulatoriais: 7.290 – jul-dez/2015
Data de Assinatura: 30/06/2015

Termo de Retirratificação ao Convênio

Termo de Retirratificação ao Convênio: 01/15

Processo: 001.0500.000.036/2015

Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde

Conveniada: Sociedade Beneficente São Camilo
CNPJ: 60.975.737/0072-45

Do Objeto: O presente Termo de Retirratificação tem por objeto a definição dos valores e da composição do orçamento do Hospital Regional do Vale do Paraíba no período de julho a dezembro de 2015 e a definição da sistemática de pagamento e de acompanhamento, avaliação e controle do Convênio acima identificado.

Valor: R\$ 27.082.230,00, sendo que a transferência será efetivada em 6 parcelas nos meses de julho a dezembro/2015 e que onerará a:

UGE: 090192

Atividade: 10.302.0930.4852.0000

Natureza da Despesa: 33.50.43

Fonte de Recursos: Tesouro

Data de Assinatura: 01-07-2015

Vigência: 31-12-2015

Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão

Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão: 02/15

Processo: 001.0500.000.138/2014

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde

Contratada: SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

CNPJ: 61.699.567/0001-92

Do Objeto: O presente Termo de Retirratificação tem por objeto a redução de recursos financeiros de custeio por descumprimento de meta da Parte Variável (Indicador de Qualidade de Informação) referente ao 1º trimestre/2015 da Unidade Recomeço Helvética. O desconto a Contratada será efetivado em parcela única no mês de julho de 2015, no valor de R\$ 19.410,00, ficando a parcela do mês em referência alterada para o valor de R\$ 627.590,00.

Data de Assinatura: 03-07-2015

Vigência: 31-12-2015

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Despachos do Coordenador

De 1-7-2015

Despacho CSS 3206/2015

Interessado: Hospital Geral de Vila Pentead

Processo 001/0127.000.080/2014

Assunto: Prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial

Diante do exposto nos autos, homologo a licitação realizada por meio do "Pregão Eletrônico" 080/2015 – Processo 001/0150.000.486/2015 e ratifico a adjudicação do seu objeto – Prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial para o âmbito do DGAC – para a empresa Centurion Segurança e Vigilância Eirelli EPP; - CNPJ 67.668.194/0001-79 pelo valor mensal de R\$ 132.900,00 totalizando a despesa na importância de R\$ 1.993.500,00 para o período contratual de 15 (quinze) meses, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, até o máximo de 60 (sessenta) meses, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores

De 2-7-2015

Despacho CSS nº.: 3327/2015

Interessado: Hospital Santa Tereza de Ribeirão Preto

Processo 001/0257/004.251/2014

Assunto: Aquisição de Assinatura de Diário Oficial do Estado Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a dispensa de licitação declarada pelo Diretor Técnico de Saúde III do Hospital Santa Tereza de Ribeirão Preto, para aquisição de assinatura do Diário Oficial do Estado, com fundamento no artigo 24, inciso VIII da Lei de Licitação e suas atualizações posteriores.

Despacho CSS: 2900/15

Interessado: Cer. Dr. Arnaldo Pezzuti Cavalcanti

Assunto: Aquisição de Material

Processo: 001/0146/000.248/2015

Ratifico a inexigibilidade de licitação declarada pelo Diretor Técnico de Saúde III do Centro Especializado em Reabilitação Dr. Arnaldo Pezzuti Cavalcanti, para aquisição de reagentes e insumos utilizados na realização de testes de geometria, por meio da empresa Scan Médica Instrumentos Científicos Eireli, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações posteriores e, em conformidade com o artigo 26 dos diplomas legais citados.

Despacho CSS: 3176/15

Interessado: Instituto de Infectologia Emilio Ribas

Assunto: contratação de serviços

Processo: 001/0707/000.551/2015

Ratifico a inexigibilidade de licitação declarada pelo Diretor Técnico de Saúde III do Instituto de Infectologia Emilio Ribas, para realização de manutenção técnica com reposição de peças, em equipamentos de ventilação pulmonar, patrimônios 25831, 25832, por meio da empresa Oxy System Equipamentos Médicos Ltda, com fundamento no artigo 25, caput, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações posteriores e, em conformidade com o artigo 26 dos diplomas legais citados.

Despacho CSS: 3175/15

Interessado: Hospital Estadual de Presidente Prudente

Assunto: manutenção, conservação e reparos

Processo: 001/0255.000.101/2015

Ratifico a inexigibilidade de licitação declarada pelo Diretor Técnico de Saúde II do Hospital Estadual de Presidente Prudente, para realização de manutenção técnica, com reposição de peças, em equipamentos médico hospitalares, por meio da empresa Intermed Equipamento Médico Hospitalar Ltda, com fundamento no art.25, caput, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações posteriores e, em conformidade com o artigo 26 dos diplomas legais citados.

Despacho CSS: 3174/15

Interessado: Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia

Assunto: contratação

Processo: 001/0705.000.359/2013

Ratifico a inexigibilidade de licitação declarada pelo Diretor Técnico de Departamento do Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia, objetivando a contratação de empresa para realizar manutenções corretivas e preventivas em equipamento arco cirúrgico nº serie 53263, no regime de execução por preço global, sem exigência da garantia contratual, pelo período de vigência inicial de 15 (quinze) meses, por meio da empresa GE Healthcare do Brasil Comércio e Serviços para Equipamentos Médico Hospitalares Ltda, com fundamento no caput do art.25 da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações posteriores e, em conformidade com o artigo 26 dos diplomas legais citados.

CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRADA EM SAÚDE MENTAL PHILIPPE PINEL

Comunicado

Comunicamos ao(s) fornecedor(es) abaixo relacionados, que se encontra à disposição, a partir desta publicação, a(s) Nota(s) de Empenho, que deverão ser retiradas no prazo máximo de 5 dias corridos, no Núcleo de Compras e Almoxarifado do Caism Philippe Pinel sito à Avenida Raimundo Pereira de Magalhães - 5.214 – Piratuba – São Paulo, sob pena de sujeitar-se às sanções cabíveis por descumprimento das obrigações.

Processo: 045/2015 - Empresa

2015NE005597; Portal Ltda

Processo: 048/2015 - Empresa

2015NE006065; Farmace Ind. Quim. Farmacêutica Cearense

Ltda

Processo: 050/2015 - Empresa

2015NE005598; Atons do Brasil Distr. Imp e Exp. Ltda - Me

Processo: 051/2015 - Empresa

2015NE006000; Volpi Distribuidora de Drogas Ltda

Processo: 104/2015 - Empresa

2015NE005599; D-Hosp Distribuidora Exp. e Imp. Ltda

Processo: 172/2015 - Empresa

2015NE006001; Hosplog Comercio de Prods. Hospitalares

Ltda.

Extrato de Termo Aditivo

Extrato de Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato: 24/2012

Contratante: Centro de Atenção Integrada em Saúde Mental

– Caism Philippe Pinel

Contratada: Pix Administradora de Cartões de Crédito e

Serviços Ltda - EPP

Processo: 001.0144.000.036/2012

Contrato: 024/2012

Pregão Eletrônico: 55/2012

Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento de combustíveis de veículos, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético ou micro-processado e disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis, compreendendo a distribuição de etanol, gasolina comum e diesel, para a frota, de veículos automotores do Contratante.

Cláusula Segunda - Da Vigência e Prorrogações: O contrato será prorrogado por 15 meses, com início em 01-06-2015 e término em 31-08-2016.

Cláusula Oitava: Do Percentual da Taxa de Administração: A Contratada obriga-se a executar objeto deste contrato, pela taxa de administração de 0,50%.

Unidade Gestora Executora: 090173

Fonte dos Recursos: 001001001 – Tesouro

Funcional Programática: 10.122.0100.4.8590.0000

Natureza de Despesa/Item: 33903927.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

Data da Assinatura: 06-01-2015.

Extrato de Retirratificação

Extrato de Termo de 1º Termo de Retirratificação ao Contrato: 37/2014

Processo: 001.0144.000.180/2014

Pregão Eletrônico: 50/2015

Objeto: Prestação de serviços de lavanderia hospitalar nas dependências da Contratada.

Contratante: Centro de Atenção Integrada em Saúde Mental

– Caism Philippe Pinel

Contratada: Hospqualy Lavanderia Hospitalar Ltda.

CNPJ : 08.390.042/0001-98

Retenção de ISS passa a ser em São Bernardo do Campo – alíquota 3%.

Data de Assinatura: 01/06/2015

Objeto: Prestação de serviços de lavanderia hospitalar nas dependências da Contratada.

Contratante: Centro de Atenção Integrada em Saúde Mental

– Caism Philippe Pinel

Contratada: Hospqualy Lavanderia Hospitalar Ltda.

CNPJ : 08.390.042/0001-98

Retenção de ISS passa a ser em São Bernardo do Campo – alíquota 3%.

Data de Assinatura: 01/06/2015

Objeto: Prestação de serviços de lavanderia hospitalar nas dependências da Contratada.

Contratante: Centro de Atenção Integrada em Saúde Mental

– Caism Philippe Pinel

Contratada: Hospqualy Lavanderia Hospitalar Ltda.

CNPJ : 08.390.042/0001-98

Retenção de ISS passa a ser em São Bernardo do Campo – alíquota 3%.

Data de Assinatura: 01/06/2015

Objeto: Prestação de serviços de lavanderia hospitalar nas dependências da Contratada.

Contratante: Centro de Atenção Integrada em Saúde Mental

– Caism Philippe Pinel

Contratada: Hospqualy Lavanderia Hospitalar Ltda.

CNPJ : 08.390.042/0001-98

Retenção de ISS passa a ser em São Bernardo do Campo – alíquota 3%.

Data de Assinatura: 01/06/2015

Objeto: Prestação de serviços de lavanderia hospitalar nas dependências da Contratada.

Contratante: Centro de Atenção Integrada em Saúde Mental

– Caism Philippe Pinel

Contratada: Hospqualy Lavanderia Hospitalar Ltda.

CNPJ : 08.390.042/0001-98

Retenção de ISS passa a ser em São Bernardo do Campo – alíquota 3%.

Data de Assinatura: 01/06/2015

Objeto: Prestação de serviços de lavanderia hospitalar nas dependências da Contratada.

Contratante: Centro de Atenção Integrada em Saúde Mental

– Caism Philippe Pinel

Contratada: Hospqualy Lavanderia Hospitalar Ltda.

CNPJ : 08.390.042/0001-98

Retenção de ISS passa a ser em São Bernardo do Campo – alíquota 3%.

Data de Assinatura: 01/06/2015

Objeto: Prestação de serviços de lavanderia hospitalar nas dependências da Contratada.

Contratante: Centro de Atenção Integrada em Saúde Mental

– Caism Philippe Pinel

Contratada: Hospqualy Lavanderia Hospitalar Ltda.

CNPJ : 08.390.042/0001-98

Retenção de ISS passa a ser em São Bernardo do Campo – alíquota 3%.

Data de Assinatura: 01/06/2015

Objeto: Prestação de serviços de lavanderia hospitalar nas dependências da Contratada.

Contratante: Centro de Atenção Integrada em Saúde Mental

– Caism Philippe Pinel

Contratada: Hospqualy Lavanderia Hospitalar Ltda.

CNPJ : 08.390.042/0001-98

Retenção de ISS passa a ser em São Bernardo do Campo – alíquota 3%.

Data de Assinatura: 01/06/2015

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ÁLCOOL, TABACO E OUTRAS DROGAS

Comunicado

Comunico ao(s) fornecedor (es) abaixo que se encontram disponível (is) para a retirada(s) a(s) Nota(s) de Empenho em epigrafe, na Seção de Compras deste Centro de Referência, sito à Rua Prates, 165 - 2. andar - Bom Retiro – SP. O prazo para a retirada dos mesmos é de 3 dias conforme previsto na Lei - 8.666/93 e suas atualizações;

Processo: 001.0148.000.062/2015 - Ata: 97/2015.

2015NE00374 - Cristalia Produtos Quim. e Farmac

Processo: 001.0148.000.100/2015 - Ata: 96/2015.

2015NE00375 - Cristalia Produtos Quim. e Farmac

Processo: 001.0148.000.368/2014 - DL: 24/2015.

2015NE00379 - Mega Med Prod. e Servicos Hospita

Processo: 001.0148.000.177/2015 - DL: 22/2015.

2015NE00380 - Rodrigues Cruz Telec. Eletricidade Ltda

Processo: 001.0148.000.186/2015 - DL: 25/2015.

2015NE00381 - Supricorp Suprimentos Ltda

Processo: 001.0148.000.075/2015 - Ata: 94/2015.

2015NE00382 - Supricorp Suprimentos Ltda

Processo: 001.0148.000.023/2015 - Inex: 04/2015.

2015NE00360 - Imprensa Oficial do Estado de São Paulo

Comunicado

Comunico ao(s) fornecedor(es) abaixo que se encontram disponível (is) para a retirada(s) a(s) Nota(s) de Empenho em epigrafe, na Seção de Compras deste Centro de Referência, sito à Rua Prates, 165 - 2º andar - Bom Retiro – SP. O prazo para a retirada dos mesmos é de 3 dias conforme previsto na Lei - 8.666/93 e suas atualizações;

Processo: 001.0148.000.113/2015 - Ata: 95/2015.

2015NE00384 - Supricorp Suprimentos Ltda.

COMPLEXO HOSPITALAR DO JUQUERY - FRANCO DA ROCHA

Comunicado

Processo: 001.0136.000108/2015

Interessado: Complexo Hospitalar do Juquery

Assunto: Descumprimento Contratual. Aplicação de Penalidade.

Considerando que a empresa quedou-se inerte, deixando de ofertar defesa, caracterizando com isto confissão ficta. Aplico a multa à empresa Ellipsis Pharma Distribuidora de Materiais e Medicamentos, CNPJ: 12.432.995/0001-49, no valor de R\$ 224,64, com base no artigo 2º alínea "a" da Resolução SS - 26/90. Fica desde já franqueada vistas ao auto e concedido o prazo legal para recurso de 5 dias úteis a contar da data desta publicação.

Processo: 001.0136.000458/2015

Interessado: Complexo Hospitalar do Juquery

Assunto: Descumprimento Contratual. Aplicação de Penalidade.

Considerando que a empresa quedou-se inerte, deixando de ofertar defesa, caracterizando com isto confissão ficta. Aplico a multa à empresa Cremer S/A, CNPJ: 82.641.325/0018-66, no valor de R\$ 199,80, com base no artigo 2º alínea "a" da Resolução SS - 26/90. Fica desde já franqueada vistas ao auto e concedido o prazo legal para recurso de 5 dias úteis a contar da data desta publicação.

CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI

Comunicados

Despacho: 232 /2015

Processo: 001.0143.000915/2015

Assunto: Notificação

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Serviços de Saúde – Conjunto Hospitalar do Mandaqui

Contratada: MW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

EIRELI - EPP